



Prefeitura de
Tamandaré

Novos tempos, Novas conquistas

LEI Nº 360/2011

Ementa: Dispõe sobre a denominação de nome de rua e dá outras providências.

O Prefeito de Tamandaré, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores de Tamandaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **GILDA MARIA DE ALBUQUERQUE BANDEIRA**, a rua descrita no artigo seguinte:

Art. 2º - A rua definida no artigo anterior terá sua localização exata no ponto específico no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2012.


José Hildo Hacker Júnior
Prefeito

Recebi em
05/03/2012
Maivs



MAPA DE
ABRIGADO
BRASILEIRO

